

### Solicitação de Portabilidade Plano Coletivo Adesão/Empresarial Movimentação Cadastral - Web

Contratante

Razão Social: SIMEPAR (SINDICATOS DOS MEDICOS DO PARANÁ)

CNPJ/MF 76.904.820/0001-70

E-mail Titular: JLSXIMENES@GMAIL.COM

		Dados dos Beneficiários						
	Nome Completo	JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES						
Ĕ	CPF	010.189.265-93						
-	CNS	700001706150401						
	Nº Registro do Plano de Destino	704385996						
		2025274 0020V25 00V74 2004						
_	Nome Completo	ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA						
Dep 1	CPF	025.066.981-16						
ŏ	CNS	700402740452250						
	Nº Registro do Plano de Destino	704385996						
	Nome Completo	MARCOS ROSA XIMENES						
N	CPF	020.744.199-53						
Dep 2	CNS	700506356613858						
_	Nº Registro do Plano de Destino	704385996						
	Nome Completo	EDUARDO ROSA XIMENES						
Dep 3	CPF	020.756.369-15						
De	CNS	700506327489753						
	Nº Registro do Plano de Destino	704385996						
	Nome Completo	AUGUSTO ROSA XIMENES						
4	CPF	020.763.149-20						
Dep 4	CNS	702006329263982						
_	Nº Registro do Plano de Destino	704385996						
	Nome Completo							
Dep 5	CPF							
٥	CNS							
	Nº Registro do Plano de Destino							
	Nome Completo							
9	CPF							
Dep 6	CNS							
	Nº Registro do Plano de Destino							
	IN Registro do Pidrio de Destillo							

### Declaro estar ciente de que:

- 1) A assinatura da presente proposta de admissão representa pedido formal de portabilidade de carências, conforme estipula a Resolução Normativa nº 438/2018 da
- 1) A assinatura da presente proposta de adminissa representa pediato format de portabilidade de Carencias, conforme estipula a Resolução Normativa nº 436/2016 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, cuja efetivação depende da avaliação e aprovação da Unimed Curitiba quanto aos requisitos legais definidos naquela normativa no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no artigo 17, parágrafo único da mesma regra.

  2) Caso os requisitos da Resolução Normativa nº 438/2018 não tenham sido integralmente preenchidos, a Unimed Curitiba poderá recusar a solicitação de portabilidade de carências, desde que apresente a devida justificativa. Caso os requisitos da Resolução Normativa nº 438/2018 tenham sido integralmente preenchidos, a Unimed Curitiba informará o aceite da proposta de admissão.
- 3) O início da vigência e direito às coberturas dar-se-à no dia em que eu for incluído no plano de saúde coletivo, de acordo com o cronograma de movimentação cadastral estipulado contratualmente entre a empresa contratante e a Unimed Curitiba.
- A partir desta data, estou ciente de que é obrigação do beneficiário solicitar o cancelamento do seu vínculo com o plano de origem no prazo de 5 (cinco) dias. Caso deixe de solicitar o cancelamento, estará sujeito ao cumprimento dos períodos de carências e CPT cabíveis no plano da Unimed Curitiba

Tenho plena ciência de que, na hipótese do(s) beneficiário(s) estar(em) sob internação hospitalar, a portabilidade de carências poderá ser exercida somente após a comprovação de sua alta, exceto nos casos de extinção da operadora de origem, morte do titular do contrato ou perda da condição de dependência, conforme a previsão dos artigos 8º, 12 e 13 da Resolução Normativa nº. 438/2018 da ANS, sob pena da sua invalidação por fraude e aplicação imediata dos prazos de carência previstos no Art. 12, inciso V, da Lei 9.656/98, além de ficar sob a minha responsabilidade o pagamento de todos os custos decorrentes

das coberturas assistenciais até então utilizadas. Estou ciente, também, que uma vez invalidada a portabilidade, o(s) beneficiário(s) aderente(s) se submeterá(ão) ao fluxo normal de contratação do plano de saúde, inclusive com relação ao dever de preenchimento da Declaração de Saúde a ser fornecida pela Unimed Curitiba.

Declaro, por fim, que preenchi esta proposta com atenção e que todas as informações prestadas em meu nome e de meus dependentes são verdadeiras e completas,

		ANS - nº 30470-1
Data Assinatura	Assinatura Titular	7.1.5







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 22/11/2024 às 14:20:31 (GMT -3:00)

### JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

☐ ID única do documento: #69245b95-3166-42cb-b08d-117abea25c8c

Hash do documento original (SHA256): 1171FC15870F8A19819E10DB4058D697C2365C2444C1CA8D845BAD6A8D6C3029

Este Log é exclusivo ao documento número #69245b95-3166-42cb-b08d-117abea25c8c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (2)

- LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO (Testemunha 1) Assinou em 22/11/2024 às 13:11:07 (GMT -3:00)
- JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES (Contratante) Assinou em 22/11/2024 às 14:20:31 (GMT -3:00)

### Histórico completo

Data e hora	Evento
22/11/2024 às 13:00:57 (GMT -3:00)	Ana Diniz solicitou as assinaturas.
22/11/2024 às 13:11:07 (GMT -3:00)	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO (CPF 058.141.299-05; E-mail luizn@grupovital.com.br; IP 177.220.181.207), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
22/11/2024 às 14:20:31 (GMT -3:00)	JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES (CPF 010.189.265-93; E-mail jlsximenes@gmail.com; IP 191.245.66.197), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.





Data e hora

22/11/2024 às 14:20:31 (GMT -3:00)

**Evento** 

Documento assinado por todos os participantes.





# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

**PROTOCOLO** 

Número de protocolo: 20241122.2.357706 Data da emissão: 22/11/2024 12:56

Motivo para portabilidade: Troca de plano por escolha do beneficiário

**BENEFICIÁRIO** 

Nome completo: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

**CPF:** 010.189.265-93 **Data de nascimento:** 07/09/1986

Tel. Celular: (41)99221-9395 Email: JLSXIMENES@GMAIL.

DADOS DO PLANO DE ORIGEM:

Nome da operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Registro ANS: 006246

Nome do plano: Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP

Registro do plano: 476937166

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

Acomodação: Quarto particular

Coparticipação e/ou Franquia: Não

Cobertura adicional: Transplantes não obrigatórios, Outros

Abrangência geográfica: Nacional

Valor pago pelo plano atual: R\$ 1.827,86

DADOS DO PLANO DESTINO

Nome da operadora: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE

Registro ANS: 304701

Nome do plano: PLANO AMIGO AMB HOSP APTO OBST ADESÃO CO-PART I

Registro do plano: 704385996 Local de contratação: Curitiba/PR

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia

Acomodação: Quarto particular Coparticipação e/ou Franquia: Coparticipação

Cobertura adicional: -

Abrangência geográfica: Nacional

### Área geográfica de atuação:

Nacional

Faixa etária: Entre 34 e 38 anos

Preço informado: R\$606,20 Preço máximo da faixa etária: R\$788,06

\*Preço informado pela Operadora que pode variar em até 30% para mais ou para menos.

ATENÇÃO: A ANS NÃO PARTICIPA DIRETAMENTE DA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE. PARA EFETIVAR A CONTRATAÇÃO, SEM CUMPRIMENTO DE NOVOS PRAZOS DE CARÊNCIA, PROCURE A OPERADORA DE DESTINO DIRETAMENTE.

Instruções para a Portabilidade de Carências:

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

<sup>\*\*</sup>Preço máximo que a operadora pode cobrar pelo plano de saúde no local de contratação.

<sup>\*\*\*</sup>Os preços acima não se aplicam para adesão a contratos coletivos já firmados.



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

Para realizar a Portabilidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação do adimplemento do beneficiário: por meio dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou qualquer outro documento hábil;
- II. Comprovação do prazo de permanência no plano de origem: por meio da proposta de adesão assinada, ou o contrato assinado, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou os comprovantes de pagamento das mensalidades do prazo de permanência exigido, ou qualquer outro documento hábil. O beneficiário menor de idade que comprovar a inclusão no plano nos 30 dias após o nascimento ou a adoção, NÃO precisará cumprir o requisito de prazo mínimo de permanência para realizar a portabilidade de carências:
- III. Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou o número de protocolo da solicitação de portabilidade, ambos emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde;
- IV. Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano, caso o plano de destino seja coletivo por adesão;

Caso o plano escolhido possua cobertura(s) não prevista(s) na segmentação assistencial do plano atual (plano de origem), poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carência para essa(s) nova(s) cobertura(s);

Os planos coletivos somente podem ser contratados por pessoas jurídicas (empresas e associações) ou por empresário individual. Entretanto, o consumidor (pessoa física) poderá aderir a um contrato de plano coletivo já firmado, desde que possua vínculo com a pessoa jurídica contratante;

A operadora do plano de destino ou a administradora de benefícios responsável pelo plano de destino poderá recusar a portabilidade de carências se o(a) beneficiário(a) não atender aos requisitos previstos no normativo, inclusive em relação ao cancelamento do plano de origem;

Até que o vínculo contratual ao plano de origem seja cancelado, a mensalidade deverá ser paga regularmente. A operadora do plano de origem deverá adotar a cobrança pro-rata para a última mensalidade ou, a devolução das diferenças pagas a maior, conforme o caso;

### Prazo do(a) beneficiário(a):

O relatório de pesquisa tem prazo de validade de 5 (cinco) dias. O(a) beneficiário(a) deverá formalizar a solicitação de contratação de plano de saúde junto à operadora ou à administradora de benefícios dentro desse prazo, apresentando os documentos necessários, ocasião em que deverá ser disponibilizada a proposta de adesão para assinatura do(a) beneficiário(a).

O(a) beneficiário(a) deverá solicitar o cancelamento do plano atual à operadora do plano de origem no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do início de vigência do plano de destino. Caso fique comprovado que não houve a solicitação do cancelamento do plano de origem por parte do beneficiário nestes termos, este ficará sujeito ao cumprimento dos prazos de carência previstos em Lei no novo plano, por perda do direito à portabilidade.

### Prazo da Operadora:

A solicitação de portabilidade está sujeita à análise da operadora no prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, o início de vigência do novo plano deverá ocorrer dentro desse prazo, quando todos os requisitos para a portabilidade de carências forem preenchidos pelo(a) beneficiário(a).

Caso este prazo não seja cumprido, o beneficiário poderá abrir uma ocorrência contra a operadora junto aos canais de atendimento da ANS apresentado o número de protocolo fornecido pela operadora.

### Central de Atendimento:

Os canais disponíveis para registro de ocorrências são o Disque ANS 0800 7019656 ou o Fale Conosco no portal da ANS;

As informações referentes a esta consulta podem ser acessadas em Guia ANS de Planos de Saúde > Consulta de Protocolo;

Para mais dúvidas, acesse "Perguntas Frequentes" do Guia ANS de Planos de Saúde.

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

www.ans.gov.br



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

**PROTOCOLO** 

Número de protocolo: 20241122.2.357712 Data da emissão: 22/11/2024 13:02

Motivo para portabilidade: Troca de plano por escolha do beneficiário

**BENEFICIÁRIO** 

Nome completo: ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA

**CPF:** 025.066.981-16 **Data de nascimento:** 14/03/1988

Tel. Celular: (41)99221-9395 Email: JLSXIMENES@GMAIL.

DADOS DO PLANO DE ORIGEM:

Nome da operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Registro ANS: 006246

Nome do plano: Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP

Registro do plano: 476937166

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

Acomodação: Quarto particular

Coparticipação e/ou Franquia: Não

Cobertura adicional: Transplantes não obrigatórios, Outros

Abrangência geográfica: Nacional

Valor pago pelo plano atual: R\$ 1.827,86

DADOS DO PLANO DESTINO

Nome da operadora: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE

Registro ANS: 304701

Nome do plano: PLANO AMIGO AMB HOSP APTO OBST ADESÃO CO-PART I

Registro do plano: 704385996 Local de contratação: Curitiba/PR

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia

Acomodação: Quarto particular Coparticipação e/ou Franquia: Coparticipação

Cobertura adicional: -

Abrangência geográfica: Nacional

### Área geográfica de atuação:

Nacional

Faixa etária: Entre 34 e 38 anos

Preço informado: R\$606,20 Preço máximo da faixa etária: R\$788,06

\*Preço informado pela Operadora que pode variar em até 30% para mais ou para menos.

ATENÇÃO: A ANS NÃO PARTICIPA DIRETAMENTE DA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE. PARA EFETIVAR A CONTRATAÇÃO, SEM CUMPRIMENTO DE NOVOS PRAZOS DE CARÊNCIA, PROCURE A OPERADORA DE DESTINO DIRETAMENTE.

Instruções para a Portabilidade de Carências:

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

<sup>\*\*</sup>Preço máximo que a operadora pode cobrar pelo plano de saúde no local de contratação.

<sup>\*\*\*</sup>Os preços acima não se aplicam para adesão a contratos coletivos já firmados.



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

Para realizar a Portabilidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação do adimplemento do beneficiário: por meio dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou qualquer outro documento hábil;
- II. Comprovação do prazo de permanência no plano de origem: por meio da proposta de adesão assinada, ou o contrato assinado, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou os comprovantes de pagamento das mensalidades do prazo de permanência exigido, ou qualquer outro documento hábil. O beneficiário menor de idade que comprovar a inclusão no plano nos 30 dias após o nascimento ou a adoção, NÃO precisará cumprir o requisito de prazo mínimo de permanência para realizar a portabilidade de carências:
- III. Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou o número de protocolo da solicitação de portabilidade, ambos emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde;
- IV. Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano, caso o plano de destino seja coletivo por adesão;

Caso o plano escolhido possua cobertura(s) não prevista(s) na segmentação assistencial do plano atual (plano de origem), poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carência para essa(s) nova(s) cobertura(s);

Os planos coletivos somente podem ser contratados por pessoas jurídicas (empresas e associações) ou por empresário individual. Entretanto, o consumidor (pessoa física) poderá aderir a um contrato de plano coletivo já firmado, desde que possua vínculo com a pessoa jurídica contratante;

A operadora do plano de destino ou a administradora de benefícios responsável pelo plano de destino poderá recusar a portabilidade de carências se o(a) beneficiário(a) não atender aos requisitos previstos no normativo, inclusive em relação ao cancelamento do plano de origem;

Até que o vínculo contratual ao plano de origem seja cancelado, a mensalidade deverá ser paga regularmente. A operadora do plano de origem deverá adotar a cobrança pro-rata para a última mensalidade ou, a devolução das diferenças pagas a maior, conforme o caso;

### Prazo do(a) beneficiário(a):

O relatório de pesquisa tem prazo de validade de 5 (cinco) dias. O(a) beneficiário(a) deverá formalizar a solicitação de contratação de plano de saúde junto à operadora ou à administradora de benefícios dentro desse prazo, apresentando os documentos necessários, ocasião em que deverá ser disponibilizada a proposta de adesão para assinatura do(a) beneficiário(a).

O(a) beneficiário(a) deverá solicitar o cancelamento do plano atual à operadora do plano de origem no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do início de vigência do plano de destino. Caso fique comprovado que não houve a solicitação do cancelamento do plano de origem por parte do beneficiário nestes termos, este ficará sujeito ao cumprimento dos prazos de carência previstos em Lei no novo plano, por perda do direito à portabilidade.

### Prazo da Operadora:

A solicitação de portabilidade está sujeita à análise da operadora no prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, o início de vigência do novo plano deverá ocorrer dentro desse prazo, quando todos os requisitos para a portabilidade de carências forem preenchidos pelo(a) beneficiário(a).

Caso este prazo não seja cumprido, o beneficiário poderá abrir uma ocorrência contra a operadora junto aos canais de atendimento da ANS apresentado o número de protocolo fornecido pela operadora.

### Central de Atendimento:

Os canais disponíveis para registro de ocorrências são o Disque ANS 0800 7019656 ou o Fale Conosco no portal da ANS;

As informações referentes a esta consulta podem ser acessadas em Guia ANS de Planos de Saúde > Consulta de Protocolo;

Para mais dúvidas, acesse "Perguntas Frequentes" do Guia ANS de Planos de Saúde.

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

www.ans.gov.br



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

**PROTOCOLO** 

Número de protocolo: 20241122.2.357715 Data da emissão: 22/11/2024 13:08

Motivo para portabilidade: Troca de plano por escolha do beneficiário

**BENEFICIÁRIO** 

Nome completo: MARCOS ROSA XIMENES

Tel. Celular: (41)99221-9395 Email: JLSXIMENES@GMAIL.

DADOS DO PLANO DE ORIGEM:

Nome da operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Registro ANS: 006246

Nome do plano: Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP

Registro do plano: 476937166

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

Acomodação: Quarto particular

Coparticipação e/ou Franquia: Não

Cobertura adicional: Transplantes não obrigatórios, Outros

Abrangência geográfica: Nacional Valor pago pelo plano atual: R\$ 943,89

DADOS DO PLANO DESTINO

Nome da operadora: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE

Registro ANS: 304701

Nome do plano: PLANO AMIGO AMB HOSP APTO OBST ADESÃO CO-PART I

Registro do plano: 704385996 Local de contratação: Curitiba/PR

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia

Acomodação: Quarto particular Coparticipação e/ou Franquia: Coparticipação

Cobertura adicional: -

Abrangência geográfica: Nacional

### Área geográfica de atuação:

Nacional

Faixa etária: Entre 0 e 18 anos

Preço informado: R\$313,91 Preço máximo da faixa etária: R\$408,08

\*Preço informado pela Operadora que pode variar em até 30% para mais ou para menos.

ATENÇÃO: A ANS NÃO PARTICIPA DIRETAMENTE DA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE. PARA EFETIVAR A CONTRATAÇÃO, SEM CUMPRIMENTO DE NOVOS PRAZOS DE CARÊNCIA, PROCURE A OPERADORA DE DESTINO DIRETAMENTE.

Instruções para a Portabilidade de Carências:

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

<sup>\*\*</sup>Preço máximo que a operadora pode cobrar pelo plano de saúde no local de contratação.

<sup>\*\*\*</sup>Os preços acima não se aplicam para adesão a contratos coletivos já firmados.



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

Para realizar a Portabilidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação do adimplemento do beneficiário: por meio dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou qualquer outro documento hábil;
- II. Comprovação do prazo de permanência no plano de origem: por meio da proposta de adesão assinada, ou o contrato assinado, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou os comprovantes de pagamento das mensalidades do prazo de permanência exigido, ou qualquer outro documento hábil. O beneficiário menor de idade que comprovar a inclusão no plano nos 30 dias após o nascimento ou a adoção, NÃO precisará cumprir o requisito de prazo mínimo de permanência para realizar a portabilidade de carências:
- III. Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou o número de protocolo da solicitação de portabilidade, ambos emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde;
- IV. Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano, caso o plano de destino seja coletivo por adesão;

Caso o plano escolhido possua cobertura(s) não prevista(s) na segmentação assistencial do plano atual (plano de origem), poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carência para essa(s) nova(s) cobertura(s);

Os planos coletivos somente podem ser contratados por pessoas jurídicas (empresas e associações) ou por empresário individual. Entretanto, o consumidor (pessoa física) poderá aderir a um contrato de plano coletivo já firmado, desde que possua vínculo com a pessoa jurídica contratante;

A operadora do plano de destino ou a administradora de benefícios responsável pelo plano de destino poderá recusar a portabilidade de carências se o(a) beneficiário(a) não atender aos requisitos previstos no normativo, inclusive em relação ao cancelamento do plano de origem;

Até que o vínculo contratual ao plano de origem seja cancelado, a mensalidade deverá ser paga regularmente. A operadora do plano de origem deverá adotar a cobrança pro-rata para a última mensalidade ou, a devolução das diferenças pagas a maior, conforme o caso;

### Prazo do(a) beneficiário(a):

O relatório de pesquisa tem prazo de validade de 5 (cinco) dias. O(a) beneficiário(a) deverá formalizar a solicitação de contratação de plano de saúde junto à operadora ou à administradora de benefícios dentro desse prazo, apresentando os documentos necessários, ocasião em que deverá ser disponibilizada a proposta de adesão para assinatura do(a) beneficiário(a).

O(a) beneficiário(a) deverá solicitar o cancelamento do plano atual à operadora do plano de origem no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do início de vigência do plano de destino. Caso fique comprovado que não houve a solicitação do cancelamento do plano de origem por parte do beneficiário nestes termos, este ficará sujeito ao cumprimento dos prazos de carência previstos em Lei no novo plano, por perda do direito à portabilidade.

### Prazo da Operadora:

A solicitação de portabilidade está sujeita à análise da operadora no prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, o início de vigência do novo plano deverá ocorrer dentro desse prazo, quando todos os requisitos para a portabilidade de carências forem preenchidos pelo(a) beneficiário(a).

Caso este prazo não seja cumprido, o beneficiário poderá abrir uma ocorrência contra a operadora junto aos canais de atendimento da ANS apresentado o número de protocolo fornecido pela operadora.

### Central de Atendimento:

Os canais disponíveis para registro de ocorrências são o Disque ANS 0800 7019656 ou o Fale Conosco no portal da ANS;

As informações referentes a esta consulta podem ser acessadas em Guia ANS de Planos de Saúde > Consulta de Protocolo;

Para mais dúvidas, acesse "Perguntas Frequentes" do Guia ANS de Planos de Saúde.

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

**PROTOCOLO** 

Número de protocolo: 20241122.2.357726 Data da emissão: 22/11/2024 13:18

Motivo para portabilidade: Troca de plano por escolha do beneficiário

**BENEFICIÁRIO** 

Nome completo: EDUARDO ROSA XIMENES

**CPF:** 020.756.369-15 **Data de nascimento:** 03/09/2024

Tel. Celular: (41)99221-9395 Email: JLSXIMENES@GMAIL.

DADOS DO PLANO DE ORIGEM:

Nome da operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Registro ANS: 006246

Nome do plano: Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP

Registro do plano: 476937166

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

Acomodação: Quarto particular

Coparticipação e/ou Franquia: Não

Cobertura adicional: Transplantes não obrigatórios, Outros

Abrangência geográfica: Nacional Valor pago pelo plano atual: R\$ 943,89

DADOS DO PLANO DESTINO

Nome da operadora: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE

Registro ANS: 304701

Nome do plano: PLANO AMIGO AMB HOSP APTO OBST ADESÃO CO-PART I

Registro do plano: 704385996 Local de contratação: Curitiba/PR

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia

Acomodação: Quarto particular Coparticipação e/ou Franquia: Coparticipação

Cobertura adicional: -

Abrangência geográfica: Nacional

### Área geográfica de atuação:

Nacional

Faixa etária: Entre 0 e 18 anos

Preço informado: R\$313,91 Preço máximo da faixa etária: R\$408,08

ATENÇÃO: A ANS NÃO PARTICIPA DIRETAMENTE DA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE. PARA EFETIVAR A CONTRATAÇÃO, SEM CUMPRIMENTO DE NOVOS PRAZOS DE CARÊNCIA, PROCURE A OPERADORA DE DESTINO DIRETAMENTE.

Instruções para a Portabilidade de Carências:

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

www.ans.gov.br

<sup>\*</sup>Preço informado pela Operadora que pode variar em até 30% para mais ou para menos.

<sup>\*\*</sup>Preço máximo que a operadora pode cobrar pelo plano de saúde no local de contratação.

<sup>\*\*\*</sup>Os preços acima não se aplicam para adesão a contratos coletivos já firmados.



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

Para realizar a Portabilidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação do adimplemento do beneficiário: por meio dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou qualquer outro documento hábil;
- II. Comprovação do prazo de permanência no plano de origem: por meio da proposta de adesão assinada, ou o contrato assinado, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou os comprovantes de pagamento das mensalidades do prazo de permanência exigido, ou qualquer outro documento hábil. O beneficiário menor de idade que comprovar a inclusão no plano nos 30 dias após o nascimento ou a adoção, NÃO precisará cumprir o requisito de prazo mínimo de permanência para realizar a portabilidade de carências:
- III. Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou o número de protocolo da solicitação de portabilidade, ambos emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde;
- IV. Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano, caso o plano de destino seja coletivo por adesão;

Caso o plano escolhido possua cobertura(s) não prevista(s) na segmentação assistencial do plano atual (plano de origem), poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carência para essa(s) nova(s) cobertura(s);

Os planos coletivos somente podem ser contratados por pessoas jurídicas (empresas e associações) ou por empresário individual. Entretanto, o consumidor (pessoa física) poderá aderir a um contrato de plano coletivo já firmado, desde que possua vínculo com a pessoa jurídica contratante;

A operadora do plano de destino ou a administradora de benefícios responsável pelo plano de destino poderá recusar a portabilidade de carências se o(a) beneficiário(a) não atender aos requisitos previstos no normativo, inclusive em relação ao cancelamento do plano de origem;

Até que o vínculo contratual ao plano de origem seja cancelado, a mensalidade deverá ser paga regularmente. A operadora do plano de origem deverá adotar a cobrança pro-rata para a última mensalidade ou, a devolução das diferenças pagas a maior, conforme o caso;

### Prazo do(a) beneficiário(a):

O relatório de pesquisa tem prazo de validade de 5 (cinco) dias. O(a) beneficiário(a) deverá formalizar a solicitação de contratação de plano de saúde junto à operadora ou à administradora de benefícios dentro desse prazo, apresentando os documentos necessários, ocasião em que deverá ser disponibilizada a proposta de adesão para assinatura do(a) beneficiário(a).

O(a) beneficiário(a) deverá solicitar o cancelamento do plano atual à operadora do plano de origem no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do início de vigência do plano de destino. Caso fique comprovado que não houve a solicitação do cancelamento do plano de origem por parte do beneficiário nestes termos, este ficará sujeito ao cumprimento dos prazos de carência previstos em Lei no novo plano, por perda do direito à portabilidade.

### Prazo da Operadora:

A solicitação de portabilidade está sujeita à análise da operadora no prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, o início de vigência do novo plano deverá ocorrer dentro desse prazo, quando todos os requisitos para a portabilidade de carências forem preenchidos pelo(a) beneficiário(a).

Caso este prazo não seja cumprido, o beneficiário poderá abrir uma ocorrência contra a operadora junto aos canais de atendimento da ANS apresentado o número de protocolo fornecido pela operadora.

### Central de Atendimento:

Os canais disponíveis para registro de ocorrências são o Disque ANS 0800 7019656 ou o Fale Conosco no portal da ANS;

As informações referentes a esta consulta podem ser acessadas em Guia ANS de Planos de Saúde > Consulta de Protocolo;

Para mais dúvidas, acesse "Perguntas Frequentes" do Guia ANS de Planos de Saúde.

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.



# RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

**PROTOCOLO** 

Número de protocolo: 20241122.2.357746 Data da emissão: 22/11/2024 13:27

Motivo para portabilidade: Troca de plano por escolha do beneficiário

**BENEFICIÁRIO** 

Nome completo: AUGUSTO ROSA XIMENES

**CPF:** 020.763.149-20 **Data de nascimento:** 03/09/2024

Tel. Celular: (41)99221-9395 Email: JLSXIMENES@GMAIL.

DADOS DO PLANO DE ORIGEM:

Nome da operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Registro ANS: 006246

Nome do plano: Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP

Registro do plano: 476937166

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

Acomodação: Quarto particular

Coparticipação e/ou Franquia: Não

Cobertura adicional: Transplantes não obrigatórios, Outros

Abrangência geográfica: Nacional Valor pago pelo plano atual: R\$ 943,89

DADOS DO PLANO DESTINO

Nome da operadora: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE

Registro ANS: 304701

Nome do plano: PLANO AMIGO AMB HOSP APTO OBST ADESÃO CO-PART I

Registro do plano: 704385996 Local de contratação: Curitiba/PR

Tipo de contratação: Coletivo por Adesão

Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia

Acomodação: Quarto particular Coparticipação e/ou Franquia: Coparticipação

Cobertura adicional: -

Abrangência geográfica: Nacional

### Área geográfica de atuação:

Nacional

Faixa etária: Entre 0 e 18 anos

Preço informado: R\$313,91 Preço máximo da faixa etária: R\$408,08

ATENÇÃO: A ANS NÃO PARTICIPA DIRETAMENTE DA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE. PARA EFETIVAR A CONTRATAÇÃO, SEM CUMPRIMENTO DE NOVOS PRAZOS DE CARÊNCIA, PROCURE A OPERADORA DE DESTINO DIRETAMENTE.

Instruções para a Portabilidade de Carências:

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

www.ans.gov.br

<sup>\*</sup>Preço informado pela Operadora que pode variar em até 30% para mais ou para menos.

<sup>\*\*</sup>Preço máximo que a operadora pode cobrar pelo plano de saúde no local de contratação.

<sup>\*\*\*</sup>Os preços acima não se aplicam para adesão a contratos coletivos já firmados.



### RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DE PLANOS PARA PORTABILIDADE DE **CARÊNCIAS**

Para realizar a Portabilidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Comprovação do adimplemento do beneficiário: por meio dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou qualquer outro documento hábil;
- Comprovação do prazo de permanência no plano de origem: por meio da proposta de adesão assinada, П. ou o contrato assinado, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou os comprovantes de pagamento das mensalidades do prazo de permanência exigido, ou qualquer outro documento hábil. O beneficiário menor de idade que comprovar a inclusão no plano nos 30 dias após o nascimento ou a adoção, NÃO precisará cumprir o requisito de prazo mínimo de permanência para realizar a portabilidade de carências:
- III. Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou o número de protocolo da solicitação de portabilidade, ambos emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde;
- Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano, caso o plano de destino seja coletivo por adesão;

Caso o plano escolhido possua cobertura(s) não prevista(s) na segmentação assistencial do plano atual (plano de origem), poderá ser exigido o cumprimento de períodos de carência para essa(s) nova(s) cobertura(s);

Os planos coletivos somente podem ser contratados por pessoas jurídicas (empresas e associações) ou por empresário individual. Entretanto, o consumidor (pessoa física) poderá aderir a um contrato de plano coletivo já firmado, desde que possua vínculo com a pessoa jurídica contratante;

A operadora do plano de destino ou a administradora de benefícios responsável pelo plano de destino poderá recusar a portabilidade de carências se o(a) beneficiário(a) não atender aos requisitos previstos no normativo, inclusive em relação ao cancelamento do plano de origem;

Até que o vínculo contratual ao plano de origem seja cancelado, a mensalidade deverá ser paga regularmente. A operadora do plano de origem deverá adotar a cobrança pro-rata para a última mensalidade ou, a devolução das diferenças pagas a maior, conforme o caso;

### Prazo do(a) beneficiário(a):

O relatório de pesquisa tem prazo de validade de 5 (cinco) dias. O(a) beneficiário(a) deverá formalizar a solicitação de contratação de plano de saúde junto à operadora ou à administradora de benefícios dentro desse prazo, apresentando os documentos necessários, ocasião em que deverá ser disponibilizada a proposta de adesão para assinatura do(a) beneficiário(a).

O(a) beneficiário(a) deverá solicitar o cancelamento do plano atual à operadora do plano de origem no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do início de vigência do plano de destino. Caso fique comprovado que não houve a solicitação do cancelamento do plano de origem por parte do beneficiário nestes termos, este ficará sujeito ao cumprimento dos prazos de carência previstos em Lei no novo plano, por perda do direito à portabilidade.

### Prazo da Operadora:

A solicitação de portabilidade está sujeita à análise da operadora no prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, o início de vigência do novo plano deverá ocorrer dentro desse prazo, quando todos os requisitos para a portabilidade de carências forem preenchidos pelo(a) beneficiário(a).

Caso este prazo não seja cumprido, o beneficiário poderá abrir uma ocorrência contra a operadora iunto aos canais de atendimento da ANS apresentado o número de protocolo fornecido pela operadora.

### Central de Atendimento:

Os canais disponíveis para registro de ocorrências são o Disque ANS 0800 7019656 ou o Fale Conosco no portal da ANS;

As informações referentes a esta consulta podem ser acessadas em Guia ANS de Planos de Saúde > Consulta de Protocolo;

Para mais dúvidas, acesse "Perguntas Frequentes" do Guia ANS de Planos de Saúde.

As informações aqui apresentadas são fornecidas à ANS pelas operadoras de planos de saúde.

Emitido em: 22/11/2024 13:27 Agência Nacional de Saúde Suplementar Página 2 de 2 Validade: 27/11/2024 23:59 Disgue ANS: 0800 701-9656



Atendendo sua solicitação seguem as informações referentes ao seu período de permanência nesta operadora:

### Operadora

Nome Fantasia da Operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

N° de registro da operadora na ANS: 006246

### Beneficiário

Nome do Beneficiário: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

Segurado em remissão: NAO Data de Nascimento: 07/09/1986

**CPF:** 1018926593

Número da Matrícula do Beneficiário no Plano: 88888 4667 6751 0015

Nome do Titular do plano: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

### Produto / Contrato

Tipo de Contratação: Coletivo por Adesão Şegmentação Assistencial do Plano (cobertura): AMBULATORIAL + HOSPITALAR + OBSTETRICIA

Área de Abrangência Geográfica: Nacional Nome do Produto Registrado na ANS: Especial 100 Adesão Trad16 F AHO QP Número de Registro do Plano na ANS: 476937166

Nome Comercial do Plano na SulAmérica: ESPECIAL 100

Padrão de Acomodação: Apartamento

Contrato: Pós Lei

Prazo de permanência do beneficiário no plano Início: 01/10/2019 Fim: Ativo

Motivo do fim do contrato:

Situação de adimplência: Vide 3 últimos boletos pagos Valor do último prêmio: Vide 3 últimos boletos pagos

Ingressou por portabilidade? ( ) sim ( X ) não

Carência? SIM

Data Início da carência: 01/10/2019 Data Fim da carência: 29/03/2020

Cobertura Parcial Temporária - CPT? SIM

**Data Início CPT:** 01/10/2019 **Data Fim CPT:** 01/10/2021

SulAméricaCompanhia de Seguro Saúde



Atendendo sua solicitação seguem as informações referentes ao seu período de permanência nesta operadora:

Operadora

Nome Fantasia da Operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

N° de registro da operadora na ANS: 006246

Beneficiário

Nome do Beneficiário: ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA

Segurado em remissão: NAO Data de Nascimento: 14/03/1988

**CPF:** 2506698116

Número da Matrícula do Beneficiário no Plano: 88888 4667 6751 0023

Nome do Titular do plano: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

Produto / Contrato

Tipo de Contratação: Coletivo por Adesão Şegmentação Assistencial do Plano (cobertura): AMBULATORIAL + HOSPITALAR + OBSTETRICIA

Área de Abrangência Geográfica: Nacional Nome do Produto Registrado na ANS: Especial 100 Adesão Trad16 F AHO QP Número de Registro do Plano na ANS: 476937166

Nome Comercial do Plano na SulAmérica: ESPECIAL 100

Padrão de Acomodação: Apartamento

Contrato: Pós Lei

Prazo de permanência do beneficiário no plano Início: 01/10/2019 Fim: Ativo

Motivo do fim do contrato:

Situação de adimplência: Vide 3 últimos boletos pagos Valor do último prêmio: Vide 3 últimos boletos pagos

Ingressou por portabilidade? ( ) sim ( X ) não

Carência? SIM

Data Início da carência: 01/10/2019 Data Fim da carência: 27/07/2020

Cobertura Parcial Temporária - CPT? SIM

**Data Início CPT:** 01/10/2019 **Data Fim CPT:** 01/10/2021

SulAméricaCompanhia de Seguro Saúde



Atendendo sua solicitação seguem as informações referentes ao seu período de permanência nesta operadora:

### Operadora

Nome Fantasia da Operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

N° de registro da operadora na ANS: 006246

### Beneficiário

Nome do Beneficiário: MARCOS ROSA XIMENES

Segurado em remissão: NAO Data de Nascimento: 03/09/2024

**CPF:** 2074419953

Número da Matrícula do Beneficiário no Plano: 88888 4667 6751 0104

Nome do Titular do plano: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

### Produto / Contrato

Tipo de Contratação: Coletivo por Adesão Şegmentação Assistencial do Plano (cobertura): AMBULATORIAL + HOSPITALAR + OBSTETRICIA

Área de Abrangência Geográfica: Nacional Nome do Produto Registrado na ANS: Especial 100 Adesão Trad16 F AHO QP Número de Registro do Plano na ANS: 476937166

Nome Comercial do Plano na SulAmérica: ESPECIAL 100

Padrão de Acomodação: Apartamento

Contrato: Pós Lei

Prazo de permanência do beneficiário no plano Início: 01/10/2024 Fim: Ativo

Motivo do fim do contrato:

**Situação de adimplência:** Vide 3 últimos boletos pagos **Valor do último prêmio:** Vide 3 últimos boletos pagos

Ingressou por portabilidade? ( ) sim ( X ) não

Carência? Isento

### Cobertura Parcial Temporária - CPT? NÃO

SulAméricaCompanhia de Seguro Saúde



Atendendo sua solicitação seguem as informações referentes ao seu período de permanência nesta operadora:

### Operadora

Nome Fantasia da Operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

N° de registro da operadora na ANS: 006246

### Beneficiário

Nome do Beneficiário: EDUARDO ROSA XIMENES

Segurado em remissão: NAO Data de Nascimento: 03/09/2024

**CPF:** 2075636915

Número da Matrícula do Beneficiário no Plano: 88888 4667 6751 0112

Nome do Titular do plano: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

### Produto / Contrato

Tipo de Contratação: Coletivo por Adesão Şegmentação Assistencial do Plano (cobertura): AMBULATORIAL + HOSPITALAR + OBSTETRICIA

Area de Abrangência Geográfica: Nacional
Nome do Produto Registrado na ANS: Especial 100 Adesão Trad16 F AHO QP
Número de Registro do Plano na ANS: 476937166

Nome Comercial do Plano na SulAmérica: ESPECIAL 100

Padrão de Acomodação: Apartamento

Contrato: Pós Lei

Prazo de permanência do beneficiário no plano Início: 01/10/2024 Fim: Ativo

Motivo do fim do contrato:

**Situação de adimplência:** Vide 3 últimos boletos pagos **Valor do último prêmio:** Vide 3 últimos boletos pagos

Ingressou por portabilidade? ( ) sim ( X ) não

Carência? Isento

### Cobertura Parcial Temporária - CPT? NÃO

SulAméricaCompanhia de Seguro Saúde



Atendendo sua solicitação seguem as informações referentes ao seu período de permanência nesta operadora:

### Operadora

Nome Fantasia da Operadora: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

N° de registro da operadora na ANS: 006246

### Beneficiário

Nome do Beneficiário: AUGUSTO ROSA XIMENES

Segurado em remissão: NAO Data de Nascimento: 03/09/2024

**CPF:** 2076314920

Número da Matrícula do Beneficiário no Plano: 88888 4667 6751 0120

Nome do Titular do plano: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

### Produto / Contrato

Tipo de Contratação: Coletivo por Adesão Şegmentação Assistencial do Plano (cobertura): AMBULATORIAL + HOSPITALAR + OBSTETRICIA

Área de Abrangência Geográfica: Nacional Nome do Produto Registrado na ANS: Especial 100 Adesão Trad16 F AHO QP Número de Registro do Plano na ANS: 476937166

Nome Comercial do Plano na SulAmérica: ESPECIAL 100

Padrão de Acomodação: Apartamento

Contrato: Pós Lei

Prazo de permanência do beneficiário no plano Início: 01/10/2024 Fim: Ativo

Motivo do fim do contrato:

**Situação de adimplência:** Vide 3 últimos boletos pagos **Valor do último prêmio:** Vide 3 últimos boletos pagos

Ingressou por portabilidade? ( ) sim ( X ) não

Carência? Isento

### Cobertura Parcial Temporária - CPT? NÃO

SulAméricaCompanhia de Seguro Saúde



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES CRM/UF 41766/PR



FILIAÇÃO NADJA GREY SARAIVA XIMENES JORGE LUIZ JANJA XIMENES

DATA DE INSCRIÇÃO 08/02/2019

VIA 01





**ASSINATURA DO PORTADOR** 

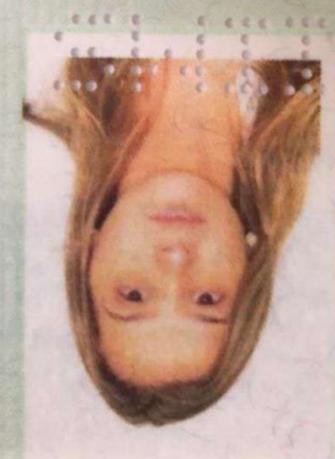


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" ETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



olegar Direi



4D41746D

ASSINATURA DO TITULAR

Roberton G. du Jougan Rosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIS

MADITICALT COLORION

# VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CHERM

1.192.437

DATA DE

EXPEDIÇÃO 10/07/2015

Roberta Godoy de Souza Rosa

NATURALIDADE Roberto Ocariz de Souza Rosa Tania Maria Godoy de Souza Rosa

Bela Vista - MS

14/03/1988

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

C N 10.519 L A-30 F 299

Bela Vista - MS

025.066.981-16

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRCI.KbYjv.4e4uh DkeJr.F388q https://selo.furarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

### **MARCOS ROSA XIMENES**

CPF: 020.744.199-53 \*\*

Matricula

129759 01 55 2024 1 00585 002 0190202 10

Data do nascimento por extenso

Três de setembro de dois mil e vinte e quatro ••

03

Més 09

2024

Hora 09h 24min Naturalidade Curitiba-PR ••

Município de registro e unidade de federação Curitiba-PR •• Local, Municipio de Nascimento e UF
Hospital Santa Cruz, Curitiba-PR ••

Sexo Masculino

Fillação

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES e ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA, ele natural de Salvador/BA, ela natural de Bela Vista/MS, residentes na Rua Capistrano de Abreu, 426, casa 11, Boa Vista, em Curitiba/PR ••

Avós

JORGE LUIZ JANJA XIMENES, NADJA GREY SARAIVA XIMENES, ROBERTO OCARIZ DE SOUZA ROSA E TANIA MARIA GODOY DE SOUZA ROSA \*\*

Gémeo

Nome e Matricula do(s) gêmeo(s)

EDUARDO ROSA XIMENES (matrícula: 129759 01 55 2024 1 00585 003 0190203 19) e AUGUSTO ROSA XIMENES (matrícula: 129759 01 55 2024 1 00585 004 0190204 17)

Data do registro por extenso

Cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro ••

Número da D.N.V 30-92170506-0

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCER

MARCOS ROSA XIMENES, nasceu em primeiro. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Nada consta. ..

Name do Oficie

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial

Oficial Registrator

Adilson Taborda

Municipio e Comarça / UF

Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Endere

Rua Voluntários da Pátria, 262, Centro, Curitiba-PR CEP: 80.020-000 - Fone: (41)3233-2444

Impresso por. Luciana

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 05 de setembro de 2024.

Luciana das Graças Munhoz

Escrevente

ORIO DO 40

ADILSON TABORDA

FUNARPEN

 $\infty$ 

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRCI.Kb2jv.4e4uh FkoJr.F388q https://selo.funarpen.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** Nome **EDUARDO ROSA XIMENES**

CPF: 020.756.369-15 ••

Matricula

129759 01 55 2024 1 00585 003 0190203 19

Três de setembro de dois mil e vinte e quatro ••

09

2024

09h 27min

Naturalidade Curitiba-PR \*\*

Município de registro e unidade de federação

Local, Município de Nascimento e UF

Curitiba-PR ••

Hospital Santa Cruz, Curitiba-PR .

Masculino

Filiação

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES e ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA, ele natural de Salvador/BA, ela natural de Bela Vista/MS, residentes na Rua Capistrano de Abreu, 426, casa 11, Boa Vista, em Curitiba/PR ...

JORGE LUIZ JANJA XIMENES, NADJA GREY SARAIVA XIMENES, ROBERTO OCARIZ DE SOUZA ROSA E TANIA MARIA GODOY DE SOUZA ROSA ..

Sim

Nome e Matricula do(s) gêmeo(s)

MARCOS ROSA XIMENES (matrícula: 129759 01 55 2024 1 00585 002 0190202 10) e AUGUSTO ROSA XIMENES (matrícula: 129759 01 55 2024 1 00585 004 0190204 17) \*\*

Cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro ••

Número da D.N.V 30-92170507-9

BC

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCER

EDUARDO ROSA XIMENES, nasceu em segundo. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Nada consta. -

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial

Adilson Taborda

Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Rua Voluntários da Pátria, 262, Centro, Curitiba-PR CEP: 80.020-000 - Fone: (41)3233-2444

Impresso por: Luciana

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-RR, 05 de setembro de 2024.

a das Graças Munhoz

Escrevente

ADILSON TABORDA OFICIAL:



SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRCI.Kb2jv.4e4uh Gk3Jr.F388q https://selo.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nome AUGUSTO ROSA XIMENES

CPF: 020.763.149-20 \*\*

Matricula

129759 01 55 2024 1 00585 004 0190204 17

Data do nascimento por extenso

Três de setembro de dois mil e vinte e quatro ••

03 Mes 09

Ano 2024

Hora 09h 29min

Naturalidade Curitiba-PR ••

Município de registro e unidade de federação Curitiba-PR ••

Local, Município de Nascimento e UF

Hospital Santa Cruz, Curitiba-PR ...

Sexo Masculino

Fisação

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES e ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA, ele natural de Salvador/BA, ela natural de Bela Vista/MS, residentes na Rua Capistrano de Abreu, 426, casa 11, Boa Vista, em Curitiba/PR ••

Avós

JORGE LUIZ JANJA XIMENES, NADJA GREY SARAIVA XIMENES, ROBERTO OCARIZ DE SOUZA ROSA E TANIA MARIA GODOY DE SOUZA ROSA ...

Gémeo Sim Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

MARCOS ROSA XIMENES (matrícula: 129759 01 55 2024 1 00585 002 0190202 10) e EDUARDO ROSA XIMENES (matrícula: 129759 01 55 2024 1 00585 003 0190203 19) ••

Data do registro por extenso

Cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro ••

Número da D.N.V 30-92170508-7

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCER

AUGUSTO ROSA XIMENES, nasceu em terceiro. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Nada consta. --

Nome do Oficip

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial

Official Registrado

Adilson Taborda

Municipio e Comarca / UF

Município e Comarca de Curitiba - Paraná

ndereço

Rua Voluntários da Pátria, 262, Centro, Curitiba-PR CEP: 80.020-000 - Fone: (41)3233-2444

Impresso por Luciana

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 05 de setembro de 2024.

Luciana das Graças Munhoz

Escrevente

LIORIO DO 20 OFICO

ADILSON TABORDA





### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

-CPF 010.189.265-93

ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA

-CPF 025.066.981-16

### MATRÍCULA 122721 01 55 2019 2 00084 102 0020577-93

 NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES -JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES, nascido no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (07/09/1986), em Salvador, Estado da Bahia, brasileiro, filho de JORGE LUIZ JANJA XIMENES e de NADJA GREY SARAIVA XIMENES.

ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA, nascida no dia quatorze de março de mil novecentos e citenta e oito (14/03/1988), em Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul, brasileira, filha de ROBERTO OCARIZ DE SOUZA ROSA e de TANIA MARIA GODOY DE SOUZA ROSA.

- DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO -

VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

-DIA 7 -MES --ANO-23 02

2019

- REGIME DE BENS DO CASAMENTO -COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

- NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) -

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES: Continua a usar o MESMO NOME.

ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA: Continua a usar o MESMO NOME.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER -

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES era solteiro, ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA era solteira. Ato registrado no livro B-0084, às fls. 102, sob nº 20577. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

- ANOTAÇÕES DE CADASTRO -

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES: SEM INFORMAÇÃO. ROBERTA GODOY DE SOUZA ROSA: SEM INFORMAÇÃO.

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitánte ou quando necessário

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20° Subdistrito de Jardim América Liana Varzella Mimary - OFICIAL Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo Cep:05413-010 - Rua Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros São Paulo/SP - Tel/fax: 3081-9388

**EMOLUMENTOS:**Isento de Emolumentos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou São Paulo, 23 de fevereiro de 2019 auli Mi

JACQUELINE DE SOUSA DA SILVA LIMA **ESCREVENTE AUTORIZADA** 

RIGISTRO SUIL DO JARDIM AMERICA Rua Meminue Schassann, 513+530 Paulo - SP CEP 05413-010 - Tet: (11) 3001-9180 JACQUELINE DE SOUSA DA SILVA LIMA ESCREVENTE AUTORIZADA



# NOVEMBRO **AZUI**



A saúde física e mental do homem importam! Previna-se. Cuide-se!



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 CEP: 80.215-900 Curitiba - PR CNPJ MF: 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual: 101.80080-64 Site: www.sanepar.com.br Teleatendimento: 0800-200-0115 WhatsApp: (41)99544-0115

### **AVISO DE VENCIMENTO**

NOME DO CLIENTE		T MATRÍCULA
JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES		3262.6602
ENDEREÇO	NÚMERO —	T Nº LADO - Nº FRENTE
R CAPISTRANO ABREU	426	395
CASA 11		
CERIOCAL		

CURITIBA 82.540-320

ROTEIRO DE LEITURA HIDRÔMETRO -CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 001-57-21-340-51614 Y21SG0260929-4-1 011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	371	371	371		371
Nº Amostras Realizadas	412	412	412	38	412
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	411	411	412	38	412

Conclusão Foram solucionadas as amostras que nao atenderam a legislacao

HISTÓR	STÓRICO DE PAGAMENTOS											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	Х	Х	Х		

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TO	TAIS
		AGUA	AGUA	<b>ESGOTO</b>
RES MÍNIMO	5		50,42	42,86
DE 6 A 10M3	5	1,56	7,80	6,63
DE 11 A 15M3	5	8,69	43,45	36,93
DE 16 A 20M3	5	8,73	43,65	37,10
DE 21 A 30M3	6	8,81	52,86	44,93

11/23 13	12/23 10	01/24 13	m³ — 02/24 14	03/24 15	04/24	05/24 14	06/		07/24 20	08/24 17	09/24 18
DIAS DE CONSUMO DATA LEITURA 30 24/10/2024		LEITURA ANTERIOR 470		496		CONSUMO/m³ 26		REFERÊNCIA 10/2024			
	MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					ONSUMO/m MESES		16	VENCII		1/2024
PREVISÃO 25/11		LEITURA	ÁGUA 198,		SGOTO 168,45	SERVIO 0	00 ,00	Т	OTAL	3	366,63

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR COM BR COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS. TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 30,36

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias. FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária. COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza

- #O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- #De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- #Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- #Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- %Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR
- #Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- #Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- #Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013

Mais informações para você

CNPJ SANEPAR: 76 484 013/0001-45



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO 10/2024

VALOR 366,63



# pagamento realizado

(\$) R\$ **6.487,39** 

valor pago via boleto

para

Extramed

cnpj: 01.747.987/0001-75

de

# Jorge Luiz Saraiva Ximenes

341 Itaú Unibanco S/A

ag: 3878 | conta: 70986-8

cpf: 010.189.265-93

\_\_ realizado em

18/10/2024 às 09:36:06

via

App Itaú

ID da transação

4BF00EFB168C275697B0F654000D65727603 4E03



### Pagamento realizado com sucesso!

Código do boleto

2379634906900103013650200011670319 8550000648739

Emissor

BCO BRADESCO S A

Beneficiário

**EXTRAMED** 

CNPJ

01.747.987/0001-75

Pagador

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

CPF do pagador

010.189.265-93

Pagador final

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

do pagador final

010.189.265-93

Vencimento

30/09/2024

Pagamento

18/09/2024

Valor nominal

R\$ 6.487,39

Encargos

R\$ 0,00

Descontos

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 6.487,39

Data e hora da transação

18/09/2024 - 14:21

Código de autenticação

MBB38892409181420560583

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800-702-3535 (Demais Localidades) SAC 0800-762-7777 Ouvidoria 0800-726-0332



### Pagamento realizado com sucesso!

Código do boleto

2379634906900103007227300011670489 8380000365572

Emissor

BCO BRADESCO S A

Beneficiário

**EXTRAMED** 

CNPJ

01.747.987/0001-75

Pagador

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

CPF do pagador

010.189.265-93

Pagador final

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

do pagador final

010.189.265-93

Vencimento

13/09/2024

Pagamento

16/09/2024

Valor nominal

R\$ 3.655,72

Encargos

R\$ 76,77

Descontos

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 3.732,49

Data e hora da transação

16/09/2024 - 17:46

Código de autenticação

MBB38892409161746070885

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800-702-3535 (Demais Localidades) SAC 0800-762-7777 Ouvidoria 0800-726-0332



### EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - REGISTRO ANS: 414204**

CNPJ: 01.747.987/0001-75 Rua Des. Clotário Portugal, 243

Alto São Francisco - Curitiba - PR - CEP - 80410-220

Fone: (41) 3068-8700 www.extramed.com.br

Vencimento 13/09/2024 Nosso Número 1030072730 (=) Valor Total da Fatura

3.655,72

Cliente: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

rua capistrano de abreu, 426 - 11 - boa vista CEP: 82540-320 Curitiba - PR

SULAMERICA SAUDE COL POR ADESAO COPAN PR PM 515

Seguradora/Operadora - SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE (ANS - 006246)

Nº. PRODUTO ANS: 476.937/16-6

Estipulante: EXTRAMED ADM E SERVICOS MEDICOS LTDA - Subestipulante: COOPERATIVA PARANAENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS-COPAN

Detalh	amento da Cobrança	Vencimento Original	Competência da Fatura	Coparticipação	Juros	Multa	Mensalidade
		30/08/2024	01/09/2024 até 30/09/2024	0,00	0,00	0,00	3.655,72
	Beneficiários vigentes na cor	mpetência		CPF	Valor in	dividual	
	JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES		01/09/2024 até 30/09/2024	09/2024 010.189.265-93 R\$ 1.827,86		27,86	
	ROBERTA GODOY DE SOUZA RO	OSA	01/09/2024 até 30/09/2024			27,86	
	Total de Multas /	Juros:					0,00
Total d	le Mensalidades + Copartici	ipação:					3.655,72
		Total:					3.655.72

### Histórico de Pagamentos

Compatância	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024
Competência	Pago											

Prezado Cliente,
Para sua maior comodidade a Extramed disponibiliza a impressão de boletos com 10 dias de antecedência ao vencimento no site.
Após o vencimento você pode retirar o seu boleto atualizado para pagamento via internet ou em qualquer banco da rede integrada de compensação.
Acesse www.extramed.com.br.

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



237-2

23796.34906 90010.300722 73000.116704 8 98380000365572

Local de pagame	nto						Vencimento	
Pagável Pre	eferenci	almente na rede Br	adesco ou r	no Bradesco exp	resso		13/09/2024	
Beneficiário EXTRAMED	) ADMI	J/CPF 47.987/0001-75	Agência/Código Beneficiário 6349/0001167-3					
	Data do documento  09/09/2024  N° Documento  0000103007273  Espécie Documento  N Data Processamento  09/09/2024  DM N 09/09/2024							
Uso do Banco	CIP	Carteira 009	Moeda R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 3.655,72	
Informações	de respo	onsabilidade do benef	iciário				(-) Descontos/Abatimentos	
Não receber	após o v	vencimento					(-) Outras Deduções	
							(+) Mora/Multa	
							(+) Outros Acréscimos	
							(=) Valor Cobrado	
							•	

Pagador: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

Endereço: rua capistrano de abreu,426 - 11 82540-320 - boa vista - Curitiba - PR CNPJ/CPF: 010.189.265-93



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



### EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - REGISTRO ANS: 414204**

CNPJ: 01.747.987/0001-75 Rua Des. Clotário Portugal, 243

Alto São Francisco - Curitiba - PR - CEP - 80410-220

Fone: (41) 3068-8700 www.extramed.com.br

Vencimento 30/09/2024 Nosso Número 103013602P (=) Valor Total da Fatura 6.487,39

Cliente: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

rua capistrano de abreu, 426 - 11 - boa vista CEP: 82540-320 Curitiba - PR

SULAMERICA SAUDE COL POR ADESAO COPAN PR PM 515

Seguradora/Operadora - SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE (ANS - 006246)

Nº. PRODUTO ANS: 476.937/16-6

Estipulante: EXTRAMED ADM E SERVICOS MEDICOS LTDA - Subestipulante: COOPERATIVA PARANAENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS-COPAN

· ·	<u>'</u>				1	
Detalhamento da Cobrança	Vencimento Original	Competência da Fatura	Coparticipação	Juros	Multa	Mensalidade
	30/09/2024	01/10/2024 até 31/10/2024	0,00	0,00	0,00	6.487,39
Beneficiários vigentes na con	npetência		CPF	Valor in	dividual	
JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES		01/10/2024 até 31/10/2024	010.189.265-93	R\$ 1.827,86		
ROBERTA GODOY DE SOUZA ROS	SA .	01/10/2024 até 31/10/2024	025.066.981-16 R\$ 1.827,86			
EDUARDO ROSA XIMENES		01/10/2024 até 31/10/2024	020.756.369-15	020.756.369-15 R\$ 943,89 020.763.149-20 R\$ 943,89		
AUGUSTO ROSA XIMENES		01/10/2024 até 31/10/2024	020.763.149-20			
MARCOS ROSA XIMENES		01/10/2024 até 31/10/2024	020.744.199-53	R\$ 94	3,89	
Total de Multas /	Juros:					0,00
otal de Mensalidades + Copartici	pação:					6.487,39
	Total:					6.487,39

### Histórico de Pagamentos

ſ	Compotância	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024
١	Competência	Pago											

Prezado Cliente,
Para sua maior comodidade a Extramed disponibiliza a impressão de boletos com 10 dias de antecedência ao vencimento no site. Após o vencimento você pode retirar o seu boleto atualizado para pagamento via internet ou em qualquer banco da rede integrada de compensação. Acesse www.extramed.com.br.

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



237-2

23796.34906 90010.301365 02000.116703 1 98550000648739

Local de pagame	Vencimento									
Pagável Pre	30/09/2024									
Beneficiário EXTRAMED	Agência/Código Beneficiário 6349/0001167-3									
Data do documer 17/09/2	Nosso Número 09/00103013602-P									
Uso do Banco	nco CIP Carteira Moeda Quantidade Valor  009 R\$					(=) Valor do Documento 6.487,39				
Informações	Informações de responsabilidade do beneficiário									
	Após o vencimento aplicar multa de R\$ 129,75 e juros de mora de R\$ 2,17 ao dia. Não receber após o dia 10/10/2024									
							(+) Mora/Multa			
	(+) Outros Acréscimos									
							(=) Valor Cobrado			

Pagador: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES Endereço: rua capistrano de abreu,426 - 11

82540-320 - boa vista - Curitiba - PR

CNPJ/CPF: 010.189.265-93





### EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - REGISTRO ANS: 414204**

CNPJ: 01.747.987/0001-75 Rua Des. Clotário Portugal, 243

Alto São Francisco - Curitiba - PR - CEP - 80410-220

Fone: (41) 3068-8700 www.extramed.com.br

Vencimento 30/10/2024 Nosso Número 1030454838 (=) Valor Total da Fatura 6.487,39

Cliente: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

rua capistrano de abreu, 426 - 11 - boa vista CEP: 82540-320 Curitiba - PR

SULAMERICA SAUDE COL POR ADESAO COPAN PR PM 515

Seguradora/Operadora - SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE (ANS - 006246)

Nº. PRODUTO ANS: 476.937/16-6

Estipulante: EXTRAMED ADM E SERVICOS MEDICOS LTDA - Subestipulante: COOPERATIVA PARANAENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS-COPAN

Detall	namento da Cobrança	Vencimento Original	Competência da Fatura	Coparticipação	Juros	Multa	Mensalidade	
		30/10/2024	01/11/2024 até 30/11/2024	0,00	0,00	0,00	6.487,39	
	Beneficiários vigentes na con	npetência	•			dividual		
	JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES		01/11/2024 até 30/11/2024	010.189.265-93	R\$ 1.827,86			
	ROBERTA GODOY DE SOUZA ROS	SA	01/11/2024 até 30/11/2024	025.066.981-16	R\$ 1.827,86			
	EDUARDO ROSA XIMENES		01/11/2024 até 30/11/2024	020.756.369-15	20.756.369-15 R\$ 94			
	AUGUSTO ROSA XIMENES		01/11/2024 até 30/11/2024	020.763.149-20 R\$ 94		3,89		
	MARCOS ROSA XIMENES		01/11/2024 até 30/11/2024	020.744.199-53 R\$ 943,89				
	Total de Multas / Juros:							
otal de Mensalidades + Coparticipação:								
		Total:					6.487,39	

### Histórico de Pagamentos

ſ	Compotância	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024
-	Competência	Pago											

Prezado Cliente,
Para sua maior comodidade a Extramed disponibiliza a impressão de boletos com 10 dias de antecedência ao vencimento no site. Após o vencimento você pode retirar o seu boleto atualizado para pagamento via internet ou em qualquer banco da rede integrada de compensação. Acesse www.extramed.com.br.

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



237-2

23796.34906 90010.304542 83000.116703 2 98850000648739

Local de pagame	Vencimento										
Pagável Pre	30/10/2024										
Beneficiário EXTRAMED	Agência/Código Beneficiário 6349/0001167-3										
Data do documer 17/10/20		Nosso Número 09/00103045483-8									
Uso do Banco	anco CIP Carteira Moeda Quantidade Valor  009 R\$						(=) Valor do Documento 6.487,39				
Informações	de respo	onsabilidade do bene	ficiário	•			(-) Descontos/Abatimentos				
Após o venc Não receber	(-) Outras Deduções										
							(+) Mora/Multa				
(+) Outros Acréso											
							(=) Valor Cobrado				

Pagador: JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES

Endereço: rua capistrano de abreu,426 - 11

82540-320 - boa vista - Curitiba - PR

CNPJ/CPF: 010.189.265-93





Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Ilmo. Senhor Joel Melo Consultor Comercial Grupo Vital Rua Desembargador Westphalen, 2151 Rebouças, Curitiba/PR CEP: 80.220-030.

Assunto: Declaração de Vínculo Sindical

Pelo presente, informamos que o médico abaixo está legalmente filiado ao Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná (SIMEPAR), apto a associação e ingresso ao Plano de Saúde da UNIMED - SIMEPAR administrado pelo GrupoVital.

JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES CRM 41766

Atenciosamente,

Claudia Paola Carrasco Aguilar MD Diretora Secretária Geral CRM-PR 15022